



EDITAL 01/2025 - Laboratório de Investigação Sociológica – Labis/UFSM

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes de cursos de graduação em Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista no Projeto nº 058969 - Formação profissional e prática docente: estratégias didático-pedagógicas voltadas para os temas contemporâneos transversais a partir de uma perspectiva das Ciências Sociais.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/08/2025
Prazo de inscrição dos candidatos	18/08/2025 à 19/08/2025
Avaliação	20/08/2025
Divulgação resultado preliminar	20/08/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	21/08/2025
Análise Recursos	22/08/2025
Divulgação do Resultado Final	22/08/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18/08/2025 à 19/08/2025

3.2 Local: via e-mail labis@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1. Comprovante de Matrícula;

3.4.2. Histórico Escolar com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);

3.4.3. Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail, em formato pdf. O envio da documentação deve identificar o número do edital.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados dos Cursos de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será realizada a partir do Histórico Escolar (que receberá uma nota de zero a 10,0).

4.2. Serão desclassificados os(as) candidatos com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,0.

4.3. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 5 (cinco) classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão

considerados reprovados(as).

4.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4. A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

- Prof. Dr. Matheus Muller
- Profª. Drª. Mari Cleise Sandalowski

4.5. Os resultados serão divulgados no sitio do Laboratório de Investigação Sociológica – Labis - <https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>

5. DOS ESTUDANTES:

5.1. São obrigações do bolsista:

5.1.1. Participar das ações do Projeto quais sejam:

5.1.1.1. Dispor de 20 horas semanais dedicadas ao projeto;

5.1.1.2. Assiduidade, pontualidade e cumprimento diligente das tarefas requeridas pelo projeto.

5.1.1.3. Revisão bibliográfica referente aos Temas Contemporâneos Transversais e Educação Básica.

5.1.1.4. Realização de encontros e seminários da equipe do projeto para o planejamento e o desenvolvimento das atividades.

5.1.1.5. Inserção do bolsista na escola básica, de forma a contribuir com a formação de futuros professores de Ciências Sociais com base nas experiências concretas de educação e ensino nas instituições escolares, que lhes permita, ao longo do curso, articular os saberes do campo teórico em consonância com os códigos das práticas de ensino, permeados pelos temas contemporâneos transversais.

5.1.1.6. Acompanhar as atividades de formação continuada de professores da rede básica de ensino, tendo em vista que os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) atravessam as diferentes áreas de conhecimento, observando que os alunos, a comunidade, as famílias e os educadores vivenciam esses assuntos cotidianamente, os quais se refletem no processo educacional.

5.1.1.7. Desenvolvimento de metodologias e técnicas de ensino alternativas e materiais complementares para a educação básica, que beneficiem a formação dos licenciados e os docentes que atuam nas escolas da rede pública, a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

5.1.1.8. Desenvolver estratégias didático-pedagógicas voltadas para a qualidade do ensino dos temas contemporâneos transversais nas redes de ensino, a partir de uma perspectiva das ciências sociais no contexto escolar.

5.1.1.9. Apresentação dos resultados na JAI e de trabalhos em Congressos Científicos da área, etc.

5.1.1.10. Elaboração de relatórios parciais e final.

6. DA QUANTIDADE, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA:

6.1. O presente edital prevê o pagamento mensal de duas (02) bolsas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais, cada bolsa), durante a vigência do projeto entre setembro e 31 de dezembro de 2025.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO:

7.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.

7.2. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

7.3. Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

7.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.5. Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta

poupança ou conta conjunta.

7.6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

7.7. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

7.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

7.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Possuir Benefício Socioeconômico.

8.1.2. Será dada preferência a estudantes com aderência e experiência à temática do projeto.

8.2. O resultado final de seleção será divulgado no sitio do Labis (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>), da Universidade Federal de Santa Maria.

8.3. O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

8.4. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 09 de maio de 2025 da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labis@ufsm.br

Santa Maria, 17 de agosto de 2025.

Mari Cleise Sandalowski
Coordenadora do Projeto

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO - BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Curso de graduação:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Celular/WhatsApp:

Dados Bancários: